

Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO

— CGC Nº 54.724.802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

L E I N º 0 5 4 .

DISPÕE SOBRE VARIAS SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, NUM TOTAL DE R\$ = 371.000,00-(TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município = Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 1.994, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 371.000,00-(Trezentos e Setenta e Um Mil Reais), para ocorrer com as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

11 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVO

010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

21 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$	5.000,00

Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO

— CGC Nº 54.724.802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

- 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00
- 22 - ADMINISTRAÇÃO
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 070212.003 - Manutenção da Administração
- 3111 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
- 3120 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00
- 23 - FINANÇAS
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 080322.004 - Manutenção de Finanças
- 3111 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
- 24 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 411902.005 - Manutenção de Educação da Criança de 0 a 6 anos
- 3111 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
- 3113 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
- 3120 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00
- 421882.015 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 3120 - Material de Consumo R\$30.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$20.000,00
- 25 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 754281.006 - Construção, Ampliação e Reforma Centro de Saúde
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00
- 754282.006 - Manutenção da Saúde e Promoção Social
- 3111 - Pessoal Civil R\$ 25.000,00
- 3113 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
- 3120 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00
- 26 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 583281.012 - Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO

— CGC Nº 54.724.802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

- 585751.009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
- 585752.007 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais
 - 3111 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
 - 3120 - Material de Consumo R\$ 30.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
- 16 - TRANSPORTES
 - 885341.002 - Obras de Arte e Rodoviárias
 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00
- 27 - ÁGUA E ESGOTO
 - 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
 - 764471.007 - Construção e Ampliação da Rede de Água
 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00
 - 764472.013 - Manutenção de Água e Esgoto
 - 3111 - Pessoal Civil R\$ 4.000,00
 - 3120 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
- 28 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 - 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 070212.014 - Manutenção da Unidade
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00
- 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
 - 824922.014 - Manutenção da Unidade
 - 3113 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
 - 844922.012 - Contribuição ao PASEP
 - 3280 - Contr.Formação Patrim. Serv. Público R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com o exco
so de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - O valor constante do Artigo 1º da presente Lei, será a-

Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO
— CGC Nº 54724802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

tualizado monetariamente mês a mês pela variação do =
IGP/FGV (base agosto de 1.994).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 16 de Setembro de
1.994.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos
em 16 de Setembro de 1.994.

ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor